Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO VI - Nº. 855- Natal/RN, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2006 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos Eduardo Nunes Alves
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2006.

Senhor Presidente da Câmara Municipal do Natal:

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos § 1º do art. 43, da Lei Orgânica do Município do Natal, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 127/05 de autoria do Senhor Vereador Carlos Santos, aprovado na sessão plenária realizada no dia 13 do mês de dezembro de 2005, que "dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Combate às Agressões e Explorações Sofridas por Crianças e Adolescentes na forma que indica e dá outras providências", por contrariar o artigo 39, § 1º da Lei Orgânica do Município, na forma das RAZÕES DE VETO INTEGRAL, adiante explicitadas.

RAZÕES DE VETO INTEGRAL

O Projeto de Lei nº 0127/05, institui uma Comissão Especial encarregada de organizar anualmente a Semana Municipal de Combate às Agressões e Explorações Sofridas por Crianças e Adolescentes, entretanto este padece de amparo no mundo jurídico porque fere a competência privativa da iniciativa do Prefeito encartada no § 1º do art. 39, da Lei Orgânica do Município do Natal, que prescreve o seguinte:

"Art.39 ...

§ 1º – É competência privativa do Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre as matérias constantes dos incisos I, II, III, VI, VIII, IX e X, do artigo 21, desta lei."

"Art. 21. .....

IX – criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e dos órgãos da administração direta e indireta do Município, compreendendo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista."

Desta forma, nos termos em que determina a Lei Orgânica, a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre a criação de órgão público é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, e por via de conseqüência, fere o art. 29 da Constituição Federal, que determina:

"Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:"

Finalmente, por todo fundamento fático-jurídico e por tratar-se de matéria, cuja iniciativa é da competência privativa do Prefeito, o projeto de lei "in casu" não levou em consideração esses aspectos legais, fulminando, portanto, de pleno efeito sua eficácia no mundo jurídico.

Isto posto, senhor presidente e senhores vereadores, VETO INTEGRALMENTE o Projeto de Lei nº 127/05, com base nos fundamentos acima declinados e por força do art.43, § 1º, da Lei Orgânica do Município do Natal.

Natal, 10 de janeiro de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

MENSAGEM Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2006.

Senhor Presidente da Câmara Municipal do Natal:

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos § 1º do art. 43, da Lei Orgânica do Município do Natal, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 0174/05 de autoria do Senhor Vereador Julio Protasio, aprovado na sessão plenária realizada no dia 13 do mês de dezembro de 2005, que "Dispõe sobre a subtitulação e tradução para a Língua Brasileira de Sinais em comunicações oficiais de campanhas, programas, informes, publicidades e atos da Administração Direta e Indireta no Município do Natal e dá outras providências", na forma das RAZÕES DE VETO INTEGRAL, adiante explicitadas.

RAZÕES DE VETO INTEGRAL

O Projeto de Lei nº 174/05, institui para as emissoras de TV, a obrigação de traduzir para a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, as comunicações oficiais da administração Direta e Indireta do Município do Natal, entretanto este padece de amparo no mundo jurídico pois fere a Constituição Federal no seu Art. 48, Inciso XII, que prescreve o seguinte:

"Art. 48 – Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

XII – telecomunicações e radiodifusão.

.....

Conforme o artigo supracitado, o presente Projeto de Lei trata de matéria cuja competência foi reservada pela Lei Maior ao Congresso Nacional, desta forma, não podendo ser objeto de legislação municipal ou estadual.

Isto posto, senhor presidente e senhores vereadores, VETO INTEGRALMENTE o Projeto de Lei nº 174/05, com base nos fundamentos acima declinados e por força do art.43, § 1º, da Lei Orgânica do Município do Natal.

Natal, 10 de janeiro de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

PORTARIA Nº 001/2006-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso VIII, e tendo em vista o que consta no ofício n° 011/2006-GS/SEMOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Técnica MILENA KARLA DE SOUZA PEREIRA, para a função de Coordenadora da Unidade de Desenvolvimento Institucional – UDI, perante a Unidade Executora Municipal – UEM, para implementação do Programa Habitar Brasil/BID, e Subprograma de Urbanização de Assentamentos Subnormais do Município do Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de janeiro de 2006.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

PORTARIA Nº. 062/2006-A.P., de 11 de janeiro de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.041413/2005-79,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora IZABEL CRISTINA DE AQUINO, matrícula nº. 13.900-9, integrante do Grupo de Apoio de Serviços Gerais – G.A.S.G., padrão A, nível III, lotada na Procuradoria Geral do Município – PGM, referente ao 1º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 063/2006-A.P., de 11 de janeiro de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.045317/2005-08,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora LIDI ELMA BEZERRA, matrícula nº. 00.568-1, integrante do Grupo de Apoio de Serviços Gerais – G.A.S.G., padrão B, nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano – STTU, referente ao 1º decênio (1988/1998), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 064/2006-A.P., de 11 de janeiro de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.045467/2006-94,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, ao servidor HERBERT DA CRUZ VIEGAS, matrícula nº. 07.160-9, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, padrão B, nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOV, referente ao 2º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (Seis) meses, a partir do dia 01 de fevereiro de 2006.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 065/2006-A.P., de 11 de janeiro de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.000037/2006-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DAS GRAÇAS COSTA EMERENCIANO, matrícula nº. 07.640-6, ocupante do cargo de Professor N-2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3° e 4° qüinqüênios (1995/2005), pelo período de 06 (Seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 066/2006-A.P., de 11 de janeiro de 2006.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.044406/2005-29,
RESOLVE:
Art. 1º - Férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Plano de Carreira, Remuneração e Estatuto do Magistério Público do Município do Natal), c/c § 3º e 4º dos artigos. 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MIRIAM DE ARAÚJO, matrícula nº. 09.256-8, ocupante do cargo de Professor N-1-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3° qüinqüênio (1998/2003), pelo período de 03 (Três) meses.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**P O R T A R I A Nº. 015/2006-A.P., de 04 de janeiro 2006
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal,
Considerando o despacho do Procurador constante no processo nº. 23077.013966/2004-51;
Considerando que o servidor já completou 70 anos de idade; e
Considerando que não cabe aposentadoria compulsória do servidor, porque ele já é aposentado;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, CALISTRO CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº. 00416-2, enquadrado no cargo de Técnico de Contabilidade, Padrão B, Nível II, do Grupo Funcional de Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA
**Republicada por incorreção

PORTARIA Nº. 067/2006-A.P., de 11 de janeiro de 2006
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e Ofício nº. 0036/2006-GS/SMS,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da função gratificada de Administradora da Unidade Mista Integrada das Quintas, símbolo AUS, a servidora CHARLISLENE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 14.388-0, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2006.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 11 / 01 / 2006
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 192/2005 – STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, MECANOGRÁFICA & LASER LTDA., referente ao item 01, no valor de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
ESTELA MARIA ARAUJO DE CARVALHO
Secretária Adjunta de Recursos Humanos.
No exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 11 / 01 / 2006
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 204/2005 – STTU, considerando-o "FRACASSADA" por ter sido constatado a ausência de interessados pelo objeto do Convite supracitado, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
ESTELA MARIA ARAUJO DE CARVALHO
Secretária Adjunta de Recursos Humanos.
No exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 11 / 01 / 2006
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 206/2005 – SEMSUR, considerando-o "FRACASSADO" por não ter sido possível a obtenção do número mínimo de licitantes exigido no artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
ESTELA MARIA ARAUJO DE CARVALHO
Secretária Adjunta de Recursos Humanos.
No exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 11 / 01 / 2006
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 207/2005 – SEMURB, considerando-o "FRACASSADO" por não ter sido possível a obtenção do número mínimo de licitantes exigido no artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
ESTELA MARIA ARAUJO DE CARVALHO
Secretária Adjunta de Recursos Humanos.
No exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 11 / 01 / 2006
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 208/2005 – STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa HARABELLO PASSAGENS E TURISMO LTDA., por ter apresentado desconto na ordem de 4,58% (quatro vírgula cinqüenta e oito por cento) na emissão de passagens aéreas, devendo a Secretaria firmar contrato no valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
ESTELA MARIA ARAUJO DE CARVALHO
Secretária Adjunta de Recursos Humanos.
No exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº:00002670/2005 – Convite Nº 016/05 SME/PMN
CONTRATANTE:Secretaria Municipal de Educação – SME.
CONTRATADO:Construtora Cageo Ltda – CNPJ: 03.722.669/0001-85
OBJETO:Contrato referente a construção da sala de informática da E.M Veríssimo de Melo, nesta Capital.
VALOR R$: 44.790,83 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e oitenta e três centavos) total.
VIGÊNCIA:03 (três) meses, com inicio em 03 de janeiro e data término em 02 de abril de 2006.
PROJETO/ATIVIDADE: 1.151
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99
FONTE DE RECURSO: 111.
BASE LEGAL: Artigo 22, III da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva – Contratante.
Carlos Henrique de Oliveira Dantas – Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº:00002951/2005 – PP Nº 02/05 SME/PMN
CONTRATANTE:Secretaria Municipal de Educação – SME.
CONTRATADO:PB Comércio e Representações Ltda – CNPJ: 35.281.302/0001-60
OBJETO:Contrato referente ao fornecimento de material permanente, visando atender as necessidades do Projovem/SME, da coordenação Municipal e das quatro Estações Juventude.
VALOR R$: 36.130,00 (trinta e seis mil, cento e trinta reais) total.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.178
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 7.652/2005
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva – Contratante.
Zenadio Lopes Rodrigues de Souza – Contratado
Natal, 11 de janeiro de 2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº:2612/2005 – SEMOV – Convite nº 030/04.
CONTRATANTE:Secretaria Municipal de Educação – SME.
CONTRATADO:Bonacci Engenharia e Comércio Ltda – CNPJ: 24.594.863/0001-00
OBJETO:Adequação de planilha orçamentária original, com permuta de serviços sem acréscimo de valor ao Contrato destinado à recuperação das instalações físicas das escolas da rede municipal de ensino desta Capital.
BASE LEGAL: Artigo 65, I , da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva – Contratante.
Fernando Leitão de Morais Júnior – Contratado.
Natal/RN, 11 de janeiro de 2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADO: Leader Comércio e Serviço Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, referente aos serviços de consultoria em engenharia elétrica nas áreas de iluminação pública e gestão energética municipal, conforme processo licitatório nº 31.346/02 , Tomada de Preços nº 057/02.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com início no dia 01/01/2006, e término em 01/05/2006.
VALOR: Sendo seu valor total de R$ 20.366,80 (vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), dividido em 04 (quatro) parcelas mensais de R$ 5.091,70 (cinco mil, noventa e um reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-263
ELEMENTO: 3.3.90.35 SUB-ELEMENTO: 99
FONTE: 111
ANEXO: VI
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Leader Comércio e Serviço Ltda.
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADO: Milena Galvão F. de Souza
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, referente à Locação de Imóvel , situado na Av. Hildebrando de Góis, 196, Ribeira, Natal- RN
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 05/01/2006, e término no dia 05/01/2007.
VALOR: Sendo seu valor total de R$ 17.369,04 (dezessete mil trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.447,42 (Hum mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.122.001.2-260
ELEMENTO: 3.3.90.36 SUB-ELEMENTO: 04
FONTE: 111
ANEXO: I
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Milena Galvão F. de Souza
Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADO: R. Gurgel Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, referente à Locação de Imóvel , situado na Av. Rio Branco, 304, Ribeira, Natal- RN
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 04/01/2006, e término no dia 04/01/2007.
VALOR: Sendo seu valor total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-261
ELEMENTO: 3.3.90.30 SUB-ELEMENTO: 04
FONTE: 111
ANEXO: I
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

R. Gurgel Ltda.
Contratada

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CONCORRENCIA Nº 003/2005
A Comissão Permanente de Licitação da URBANA, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que após analise nos documentos apresentados pelas licitantes, resolve considerar habilitada a participar da fase seguinte desta licitação a empresa PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, a disposição dos interessados Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8774 e 232-8804 CEP.: 59.040-000 - Natal – RN.
Natal, 09 de Janeiro de 2006.
A COMISSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2005
A Comissão Permanente de Licitação da URBANA, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que após analise nos documentos apresentados pelas licitantes, resolve considerar habilitadas a participarem da fase seguinte desta licitação as empresas POLIMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA e SR DOS SANTOS COMERCIO – ME.
Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, a disposição dos interessados Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8774 e 232-8804 CEP.: 59.040-000 - Natal - RN
Natal, 09 de Janeiro de 2006.
A COMISSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2005
A Comissão Permanente de Licitação da URBANA, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que após analise nos documentos apresentados pelas licitantes, resolve considerar habilitadas a participarem da fase seguinte desta licitação as empresas FRANCISCO FLAVIO DA SILVA LIMA e MULTIPLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS ESP. LTDA – ME.
Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, a disposição dos interessados Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8774 e 232-8804 CEP.: 59.040-000 - Natal - RN
Natal, 09 de Janeiro de 2006.
A COMISSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2005
A Comissão Permanente de Licitação da URBANA, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que após analise nos documentos apresentados pelas licitantes, resolve considerar habilitadas a participarem da fase seguinte desta licitação as empresas POLIMAX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA e COMERCIAL APOLO LTDA - EPP.
Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, a disposição dos interessados Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8774 e 232-8804 CEP.: 59.040-000 - Natal - RN
Natal, 09 de Janeiro de 2006.
A COMISSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2005
A Comissão Permanente de Licitação da URBANA, comunica aos interessados e participantes do certame acima referendado, que após analise nos documentos apresentados pelas licitantes, resolve considerar habilitada a participar da fase seguinte desta licitação a empresa FIXA SERVIÇOS TECNICOS LTDA.
Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, a disposição dos interessados Rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Tels.: (084) 232-8774 e 232-8804 CEP.: 59.040-000 - Natal - RN
Natal, 09 de Janeiro de 2006.
A COMISSÃO

CONVITE Nº 022/05
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos publico a resultado do julgamento do Convite nº 022/05.
Empresa ganhadora:
CONSTRUTORA CAGEO LTDA, no valor de R$ 140.010,35 (cento e quarenta mil, dez reais e trinta e cinco centavos;).
Natal, 05 de janeiro de 2006
A COMISSÃO

RESUMO DO CONVENIO
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAN, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NATAL – RN E, DO OUTRO, COMPANHIA DE SERVIÇOS URANOS DE NATAL – RN – URBANA
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos de serviços de saúde gerados nas unidades municipais de saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato com base no art. 22 I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIGENCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data 01 de outubro de 2005.
ATIVIDADE: 15.152.001.2-295
FONTE: 111.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURAS:URBANA: JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 12 / 01 / 2006
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação quanto ao procedimento licitatório referente à Tomada de Preços Nº 020/2005, adjudicando o objeto licitado em favor das seguintes empresas: Anexo I – MARIA TEREZINHA DE M. LOPES itens 03 e 13, no valor total 23.917,00 (vinte e três mil, novecentos e dezessete reais); MÚLTIPLOS LTDA itens 01, 02, 05, 09, 14, 15 e 18, , no valor total 69.757,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e sete reais); MULTVENDAS itens 04, 06, 08 e 10, no valor total 60.755,00 (sessenta mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais) e T& T COM. E SERV. LTDA itens 07, 11, 12, 16 e 17, no valor total 63.391,10 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos). Perfazendo o valor global de R$ 217.820,10 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e vinte reais e dez centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2005
AVISO AOS LICITANTES
Em conformidade com o disposto no Artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços sendo as empresas vencedoras do certame acima referendado: LOTE I – CONENGE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, no valor global de R$ 313.532,53 (trezentos e treze mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos). LOTE II - APV – EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor global de R$ 34.444,42 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Perfazendo o valor global do lote I e II de R$ 347.976,95 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Comunicamos que o processo se encontra com vistas aberta à disposição dos interessados, das 8:00 às 13:00 horas, à Rua João Pessoa, 634 - 14º andar, sala 03, telefax: (84) 3232-6104, Centro, nesta Capital.
A Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Ministério das Cidades, no valor de R$ 2.212.672,70 (dois milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos), destinada à execução das obras de drenagem e pavimentação de vias em diversos bairros da cidade.
Natal/RN, 11 de janeiro de 2006.
Damião Rodrigues Pita
Secretário da Semov

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

Extrato de Contrato de Empreitada
Contrato nº 002/2005
Processo nº 23077.032329/2005-64.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano – STTU.
Contratada: Crisal Construção, Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: Construção de 04 (quatro) Terminais de Ônibus, de acordo com as especificações e condições descritas na Tomada de Preços nº 104/2005-STTU.
Prazo de execução contrato: 120 (cento e vinte) dias.
Valor global do contrato: R$ 180.975,07 (cento e oitenta mil, novecentos e setenta e cinco

reais e sete centavos).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.453.038.1 – 504 – Construção de terminais;
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações;
Pessoa jurídica – Fonte 111 e
Projeto/Atividade: 15.453.038.1 – 504 – Construção de terminais;
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações;
Pessoa jurídica – Fonte 181.
Previsão legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos – Contratante.
Damocles Pataleão Lopes Trinta – Contratada.
Walter Pedro da Silva – Testemunha.
Flávio Mota da Nóbrega – Testemunha.
Natal(RN), 11 de Janeiro de 2006.

Extrato de Contrato de Empreitada
Contrato nº 003/2005
Processo nº 23077.030922/2005-76.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano – STTU.
Contratada: PS Construções e Serviços de Engenharia Ltda.
Objeto: Construção do Anexo do Terminal de Soledade II (Espaço de Eventos), de acordo com as especificações e condições descritas na Tomada de Preços nº 105/2005-STTU.
Prazo de execução contrato: 120 (cento e vinte) dias.
Valor global do contrato: R$ 202.381,46 (duzentos e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.453.038.1 – 504 – Construção de terminais;
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações;
Pessoa jurídica – Fonte 111; e
Projeto/Atividade: 15.453.038.1 – 504 – Construção de terminais;
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações;
Pessoa jurídica – Fonte 181.
Previsão legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos – Contratante.
Álcio da Costa Pereira – Contratada.
Walter Pedro da Silva – Testemunha.
Flávio Mota da Nóbrega – Testemunha.
Natal(RN), 11 de Janeiro de 2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS - ECT
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios - ECT.
OBJETO: Prestação de serviços postais, produtos postais, telemáticos e adicionais na modalidade nacional e internacional.
VIGÊNCIA: 12 meses (de 09/01/06 a 09/01/07).
BASE LEGAL: Art. 24, XXII e XXIII c/c Art. 62, todos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações posteriores.
MARIA GORETE ARAÚJO CAVALCANTI
CPF.: 156.357.594-91
CONTRATANTE
ROBERTO DE LUNA PEDROSA
CPF.: 569.168.687-91
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL
Francisco Xavier Ruiz Trivino (PANCHA BOITE LTDA), CNPJ: 07.525.748/0001-57, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 11/01/2006, através do Processo Nº. 23077.000834/2006-21, o licenciamento ambiental para Operação de Bar e Boate na Rua Aristides Porpino Filho nº 2198, Ponta Negra, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL
AO CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CNPJ: 02.952.192/0001-61, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 01/12/2005, através do Processo Nº. 23077.042812/2005-57, o licenciamento ambiental de instalação para ampliação da linha de transmissão ou cabeamento da empresa Cabo TV onde irá abranger na Zona Norte de Natal: Soledade I e II , Santa Catarina e Panatis e na Zona Sul : Vila de Ponta Negra, totalizando 76,8 Km. Ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

**ASSINATURA DO D.O.M.:
PROCURAR A SALA DO D.O.M.,
NA SEMAD, QUE FUNCIONA NA
RUA GENERAL GLICÉRIO,
246, RIBEIRA, NATAL/RN.
EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR**

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Francisco Eduardo da Costa Júnior
PRESIDENTE